



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

10ª Vara Execução Fiscal - SJGO

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária de Goiás

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 68

Disponibilização: 19/04/2022

10ª Vara Execução Fiscal - SJGO



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

EDITAL

INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA/2022

(DESIGNA PERÍODO PARA EXAME TÃO SOMENTE DOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe)

O JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, ABEL CARDOSO MORAIS, NOS TERMOS DO ART. 13, INCISOS III, IV e VIII DA LEI Nº 5.010/66, CAPÍTULO III, SEÇÃO IV DO PROVIMENTO COGER Nº 10126799 DE 28.04.2020 E CIRCULAR COGER 23/2021 DE 19/01/2022,

FAZ SABER A TODOS OS INTERESSADOS, QUE SERÁ REALIZADA INSPEÇÃO ANUAL/2022 NOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DA DÉCIMA VARA DESTA SEÇÃO JUDICIÁRIA (EXAME RESTRITO AOS PROCESSOS QUE TRAMITAM PELO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe) NO PERÍODO DE 16 A 20 DE MAIO DE 2022, NO HORÁRIO INICIAL (DIA 16.05.2022) DAS 14:00 ÀS 19:00 HORAS E NOS DEMAIS DIAS (17 A 20.05.2022) NO HORÁRIO DAS 8:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 19:00 HORAS, CONFORME NOTAS A SEGUIR:

1. Ficam cientificados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União, a Ordem dos Advogados do Brasil, a Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como as partes ou qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção através do sistema *Microsoft Teams*, para, caso queiram, indicar representantes, os quais deverão encaminhar *e-mail* a este Juízo, contendo nome completo e endereço eletrônico dos respectivos representantes.
2. Durante o período de inspeção (16 a 20/05/2022): a) não ocorrerá suspensão de prazos; b) não haverá expediente destinado às partes; c) não será interrompida a distribuição; d) não haverá atendimento ao público; e) não haverá realização de audiências.
3. Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários poderão ser encaminhadas diretamente a este Juízo pelo seguinte endereço eletrônico: 10vara.go@trf1.jus.br
4. O Juiz apreciará pedidos urgentes para evitar perecimento de direito. É facultado às partes apresentarem reclamações à Corregedoria Regional.

Goiânia - GO, 18 de abril de 2022.

Abel Cardoso Morais
JUIZ FEDERAL



Documento assinado eletronicamente por Abel Cardoso Morais, Juiz Federal, em 18/04/2022, às 14:45 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 15467363 e o código CRC 9035B242.